LEI Nº 4.905, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004.

Autoriza o Município a firmar convênio com a Brigada Militar para desenvolvimento do Projeto PROSEPA.

GUILHERME BASSEDAS COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a firmar convênio com a Brigada Militar, para realização do Projeto PROSEPA – Programa Social e Educativo de Profissionalização ao Adolescente da Brigada Militar.

Art. 2º - As despesas resultantes da aplicação da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

1306.08.244.37.2169.335043.03 –..... Subvenções Ong's não governamentais.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 29 de dezembro de 2004.

GUILHERME BASSEDAS COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

SUZANA M. SOUZA ROCHA
Secretária M. de Administração